



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 067/2019 ENFERMEIRO

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica a três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

O **CEJAM** atua na administração de contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado à saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada, consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população.

O **CEJAM** torna público que acontecerá captação e análise de currículos para o processo seletivo - edital nº. 067/2019, para a função de **ENFERMEIRO**, para o município de Campinas, por meio do portal www.cejam.org.br.

CARGO: ENFERMEIRO

Para atuação nos serviços de saúde e composição do quadro de profissionais para atendimento aos Programas de Saúde da Instituição desenvolvidos na Rede Dr. Mario Gatti - Complexo Hospitalar Ouro Verde – Campinas/SP.

Este processo seletivo, objetiva compor um banco de candidatos para futuras oportunidades no município de Campinas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, Campinas e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS:

A convocação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio de e-mail e/ou telefone.

3 – CARGO: ENFERMEIRO.

3.1- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência aos pacientes nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar das comissões de compõem os serviços de enfermagem;
- Elaborar relatório sempre que for solicitado pela chefia imediata e ou gestor do contrato;
- Assumir todas as demais atividades inerentes ao cargo
- A prestação dos serviços nos postos fixados pelo Contratante exige da
- Realizar a ronda noturna às 19h00, 23h00, 3h00 e 6h00.
- Realizar a chamada das escalas de enfermagem, fazer as devidas anotações nas escalas, fazer os remanejamentos que se fizerem necessário.
- Elaborar relatório sempre que houver necessidade e encaminhar a chefia de setor e coordenação de enfermagem.
- Realizar os contatos com os serviços de apoio para resolução de problemas.
- Interação da equipe de enfermagem e setores administrativos.
- Realizar a primeira intervenção na mediação de conflitos entre equipes.
- Assumir a unidade quando houver ausências temporárias.
- Conversar e fazer esclarecimentos com familiares de pacientes sempre que for necessário. Assumir todas as demais atividades inerentes ao cargo
- As lideranças deverão atuar em todas as áreas de assistência, assumindo responsabilidades sobre todos os setores assistenciais.
- Participar das comissões de compõem os serviços de enfermagem;
- O Profissional Enfermeiro será o gestor das normas e rotinas de seu setor e terá autoridade máxima de intervir em todas as situações onde ocorrerem inconformidades.

4 – DO CONTRATO DE TRABALHO:

- **Carga horária:** 30 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, 36 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda-feira a domingo, 40 horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias de segunda-feira a domingo e/ou de acordo com a necessidade dos serviços;
- **Salário:** De R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais) por mês para 30 horas semanais, R\$ 3.755,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) por mês para 36 horas semanais e R\$ 4.166,67 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais) por mês para 40 horas semanais.
- **Benefícios:** Cesta básica ou vale alimentação; vale refeição para as vagas de 08 (oito) horas diárias, seguro de vida auxílio creche; vale transporte (conforme Lei 7418 de 16/12/85 e decreto nº 95.247/97 – artigo 9º), convênio farmácia, convênio com o SESC, sendo opcional o benefício a seguir: assistência odontológica;
- **Local de trabalho:** Município de Campinas.

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail e/ ou telefone quando receber o convite para participação no Processo Seletivo;
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;

- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ - REQUISITOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de cadastro do currículo;
- Graduação completa em Enfermagem com registro ativo no conselho regional no ato do cadastro do currículo no portal do CEJAM;
- Desejável pós-graduação na área da saúde;
- Experiência profissional como Enfermeiro na rede pública;
- Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Residir preferencialmente na região de Campinas e municípios limítrofes;
- Disponibilidade de horário.

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Cadastrar/atualizar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br, (**candidatos externos**) conforme link mencionado no item 15.
- Captação e análise preliminar de currículo por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo (a delimitação para participação é de responsabilidade da comissão organizadora do processo seletivo);
- Prova e/ou avaliação situacional
- Dinâmica de grupo e/ou entrevista;
- Apresentação de certificados de graduação e especialização na data de realização do processo seletivo;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização e aprovação no exame médico admissional;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E social - www.esocial.org.br;

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recurso deverá ser encaminhado a contar do primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso – Processo Seletivo Enfermeiro – edital 067/2019);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

11 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente, conforme descrição constante no Código de Ética e Conduta do CEJAM.

Observação: para contratação de ex-colaboradores, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, poderá ser, a critério do empregador, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

13 – OFERECIMENTO DAS VAGAS:

O oferecimento das vagas ocorrerá conforme surgimento destas, apenas uma vez por candidato, por meio do contato do setor de Atração e Seleção, uma vez que o candidato não seja localizado no ato do contato, sequenciaremos o processo e o manteremos em nosso banco de candidatos para futuras oportunidades.

Em caso de recusa da vaga, o candidato será automaticamente eliminado e daremos sequência ao banco de candidatos.

14 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será informado a todos os candidatos participantes, por meio do portal: www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, Campinas, por ordem de classificação e perfil.

15 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS EXTERNOS:

O candidato deverá realizar o cadastro por meio do portal www.cejam.org.br;

No link: http://cejam.org.br/portal/processos_seletivos/selecionar_processos/campinas

Importante:

- O preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.
- Os profissionais que tenham passado pelo processo seletivo há menos de 6 (seis) meses e tenham sido reprovados não devem candidatar-se ao processo para o mesmo cargo, evitando redundância e custo do processo. Caso cadastrem-se, ao identificar esta situação, seu currículo será automaticamente desconsiderado no processo de triagem.

16 - FEEDBACK:

Será enviado por e-mail o feedback de classificação ou reprovação para o candidato participante do processo seletivo, não sendo praticado o feedback individual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, *eliminarão* o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

A participação do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.



São Paulo, 27 de março de 2019.

Bruna Batista
Encarregada de Gestão

Renata Ginez
Coordenadora de Gestão de Pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos específicos:

- Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento
- Cardiovascular de Emergência (ACE) da American Heart Association 2015;
- Procedimentos Invasivos na Enfermagem;
- Cuidados de enfermagem ao paciente crítico;
- Emergências Clínicas;
- Legislação e Código de Ética de Enfermagem;
- Vigilância Epidemiológica;
- Processo de Enfermagem;
- Normas de Segurança e Saúde;
- Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90;
- Política 81 Nacional de Humanização (PNH);
- Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006;
- Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996;
- Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02;
- Controle Social do SUS. Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências no SUS.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar originais e cópias.

- Cédula de Identidade **(01 cópia)**;
- CPF **(01 cópia)**;
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF **(01 cópia)**, solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social **(01 cópia)**, solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável **(01 cópia)**;
- Carteira Profissional **(original e cópia)**;
- Carteirinha de Vacina **(01 cópia)** – deverá ser entregue no SESMT - 6º andar;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge **(01 cópia)**;
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - **(01 cópia)**;
- PIS **(01 cópia)**;
- Reservista **(01 cópia)**;
- Título de Eleitor **(01 cópia)**;
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - **(01 cópia)**;
- Anuidade Conselho Regional **(01 cópia)**;
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente **(01 cópia)**;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos **(01 cópia)**;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 21 anos **(01 cópia)**;
- Carta de Referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) - não pode ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos até 21 anos;
- Carta/declaração de período de aposentadoria.

Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso **(01 cópia)**; (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso **(01 cópia)**.

Observação: informamos que todos os documentos devem ser apresentados impreterivelmente no ato de admissão e da assinatura do contrato de trabalho.